



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GP N. 063/2017*

João Pessoa, 09 de janeiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a RA TRT 13 N. 164/2016,

R E S O L V E

I - Dispensar o servidor **RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE**, Removido Extra Quadro, matrícula n. 300.329.907, da Função Comissionada de Assistente III – FC-03, da Secretaria da Corregedoria.

II - Dispensar a servidora **MARIA CARDOSO BORGES**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 201.224.925, da Função Comissionada de Coordenador de Gestão Processual - FC-06, da Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária.

III - Dispensar o servidor **ÂNGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES**, ora à disposição deste Regional, matrícula n. 300.317.227, da Função Comissionada de Coordenador de Apoio Negocial ao Processo Eletrônico - FC-06, da Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária.

IV - Remover o servidor **RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE**, Removido Extra Quadro, matrícula n. 300.329.907, da Secretaria da Corregedoria para a Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária.

V - Designar o servidor **RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE**, Removido Extra Quadro, matrícula n. 300.329.907, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Apoio Negocial ao Processo Eletrônico - FC-06, da Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária.

VI - Designar a servidora **MARIA CARDOSO BORGES**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 201.224.925, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Gestão Processual - FC-06, da Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária.

VII - Designar o servidor **ÂNGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO**

RODRIGUES, ora à disposição deste Regional, matrícula n. 300.317.227, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Suporte Primário ao Processo Eletrônico - FC-06, da Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Presidente

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO